

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
81		Indenizações					
		1) — Força Pública do Estado	1.400.000,00				
		2) — Diretoria do Serviço de Trânsito .. .	45.000,00				
		3) — Departamento Jurídico do Estado — Pre- curadoria do Patrimônio Imobiliário					
		1 — Indenizações de despesas efetuadas pelo Estado, com a medição de ter- ras devolutas transferidas a posseiros	152.205,88				
		4) — Outras dependências do Estado					
		1 — Indenizações diversas	396.561.032,96	396.999.233,16	402.089.829,36		801.999.999,16
6.17.0		Contribuições da União					
		Contribuição do Governo Federal, para as des- pesas decorrentes da execução do acôrdo de acôr- do para o fomento da produção animal, firm- ado com o Ministério da Agricultura, nos termos do artigo 1.º, § 3.º, da Lei n. 182, de 2-1-36		6.000.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, para as des- pesas decorrentes da execução do Código de Caça e Pesca, no território do Estado, de conformidade com o acôrdo celebrado com aquele Governo		1.100.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, ao Instituto Butantã, decorrente da Lei Federal n. 2.008, de 2-10-53, destinada à produção de sulfonas e derivados, bem como ao estudo, pesquisa e fa- brico de novas substâncias empregadas no tra- tamento da lepra		1.900.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, para os ser- viços de defesa sanitária vegetal, de conformi- dade com o acôrdo celebrado com aquele Governo		1.200.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, para os ser- viços de expansão cooperativista, de conformi- dade com o acôrdo celebrado com aquele Go- verno em 4-1-52		300.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, para os ser- viços de florestamento e reflorestamento no território do Estado, de conformidade com o acôrdo celebrado com aquele Governo, em 24-5-56		6.000.000,00			
		Contribuição do Governo Federal, para o Fun- do de Pesquisas da Divisão do Serviço de Tuberculose, criado pelo Decreto n. 27.208, de 9-1-57		2.000.000,00			
		Contribuição do Escritório Técnico de Agricult- ura (E.T.A.), do Ministério da Agricultura, para a execução do programa de trabalho re- lacionado com a conservação do solo e da água no Estado de São Paulo, na conformi- dade do contrato celebrado com aquele Go- verno		2.000.000,00	16.209.829,36		19.209.829,36
6.19.0		Contribuições dos Municípios					
		Contribuições dos Municípios, para execução do Convênio Estadual do Ensino Primário, cons- tante dos Decretos-Leis n. 13.732, de 14-12-52 e 13.787, de 31-12-53		1.500.000,00			
		Contribuições dos Municípios, para a execução dos serviços de extinguição de incêndios e sal- vamento, contratados com o Corpo de Bom- beiros da Força Pública					
		1 — Prefeitura Municipal da Capital	3.000.000,00				
		2 — Prefeitura Municipal de Santos	500.000,00				
		3 — Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ..	450.000,00				
		4 — Prefeitura Municipal de Jundiaí	340.000,00				
		5 — Prefeitura Municipal de Araraquara	60.000,00				
		6 — Prefeitura Municipal de São Carlos	130.000,00				
		7 — Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	400.000,00				
		8 — Prefeitura Municipal de Bauru	400.000,00				
		9 — Prefeitura Municipal de Santo André .. .	2.500.000,00	21.766.000,00	22.266.000,00		23.266.000,00
6.20.0		Contribuições Diversas					
		Quota-parte do Estado na arrecadação da taxa criada pela Lei Federal n. 1.779-52, em virtude de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Café			3.000.000,00		
		Quota-parte do produto da realização do ativo do Departamento Nacional de Café (em liqui- dação), para os serviços de empréstimos de 2.200.000.000 (Cofee Realization), nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei Federal n. 9.419, de 28-6-46			64.749.644,00		
		Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana, para o pagamento das despesas de juros de- correntes da execução do Decreto-Lei n. 17.208, de 3-5-47			63.000.000,00		
		Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana, para o serviço de amarração e resgate de Apólices Ferroviárias, nos termos do pará- grafo único do artigo 4.º e artigo 5.º, do De- creto-Lei n. 17.203, de 3-9-47			57.511.000,00		
		Contribuição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, para a manutenção e de- senvolvimento do Instituto Dona Escolástica Rosa (Contrato celebrado em 18-12-33)			70.000,00		
		Contribuição do Departamento de Estradas de Rodagem, para o serviço de amortização e ju- ros do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n. 12.580, de 5-3-43 (Apoíces Rodoviárias)					
		1 — Amortização	9.582.000,00				
		2 — Juros	29.500.000,00	29.500.000,00			